

Lei nº 2.562, de 13 de dezembro de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Secretaria da Saúde – ASPS

10.122.0011.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 53.000,00

10.301.0010.2043 – AUXÍLIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.1002 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.70.41.99.0100 – Transferência p/ o Fundef R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos